

INDICAÇÃO

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, o serviço de CATA TRECO no Bairro Residencial Wantuil de Freitas, nesta Capital.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicitação do Serviço de “Cata Treco” no Bairro Residencial Wantuil de Freitas - Nesta Capital.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, em atendimentos às reivindicações dos moradores do local acima citado, pois há necessidade de se realizar o serviço de Cata Treco, considerando que a limpeza eliminará o acúmulo de sujeira, uma vez que, a região possui considerável quantidade de residências com entulhos e recipientes que podem vir a acumular água da chuva, tornar-se possíveis pontos para proliferação do mosquito da dengue, e favorecendo a criação de animais peçonhentos. Visando assegurar este serviço com a máxima brevidade, solicito que sejam tomadas as devidas providências.

Pelos motivos acima expostos, submeto à apreciação da mesa a presente indicação.

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 22 de novembro de 2024.

Adevair Cabral (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003200340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

